



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 452/2024

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de voluntários como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Anual 2024 de Bens Móveis do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG Nº 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna pública a abertura do Processo seletivo simplificado para seleção de voluntários como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Anual 2024 de Bens Móveis do IFMG Campus Piumhi.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem como finalidade a seleção de alunos para atuação voluntária como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Anual 2024 de Bens Móveis do IFMG *Campus Piumhi*.
- 1.2. Para fins deste edital, entende-se como serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.
- 1.3. A atuação dos alunos voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. Os estudantes contemplados neste processo seletivo participarão como operadores inventariantes, voluntários, no auxílio das atividades relativas ao Inventário Anual 2024 de Bens Móveis, sendo inseridos na Portaria emitida pela comissão de inventário.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para serviço voluntário.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente edital tem vigência durante o 2º semestres de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Estar regularmente matriculado e frequente no curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus Piumhi*.

4.2 Ter disponibilidade de horário para se dedicar às atividades preferencialmente nos períodos de 08hs às 13hs, nos dias de segunda a sexta.

4.3 Ter idade mínima a partir de 18 anos completos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para concorrer a uma vaga de voluntário será feita no endereço eletrônico:
<https://forms.gle/B3Zc6q1DkU5sDRM69>

5.2 Período: do dia 23/09/2024 ao dia 27/09/2024.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte processo:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO
1	Preenchimento do formulário eletrônico	Candidato interessado	Todos os interessados
2	Ordem de inscrição	Almoxarifado e Patrimônio	Todos os candidatos no limite de vagas

6.2 Os candidatos serão selecionados adotando-se os seguintes critérios:

a) Ordem de inscrição

6.3. Os candidatos excedentes serão classificados em lista de espera.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições estão descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<ul style="list-style-type: none">Efetuar a conferência física dos bens móveis do <i>Campus</i> ou Reitoria;Tirar as dúvidas que surgirem junto a Comissão de Inventário, área de Patrimônio e Almoxarifado ou Detentor de Carga Patrimonial;Apontar as dificuldades que encontraram no exercício da função;Preencher e assinar o formulário de Inventário Físico ou registro de conferência em sistema;Transferir os registros dos formulários físicos para a planilha eletrônica, ou outro meio estabelecido pela comissão;Entregar o formulário de inventário físico à comissão inventariante após a conclusão da conferência física do material.	Sob demanda- preferencialmente nos horários de 08h às 13hs, entre os dias de segunda às sextas feiras.

8. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

8.1 Participar das reuniões, quando convocado.

8.2 Participar da preparação dos ambientes do *Campus* para o inventário.

8.3 Executar as atividades relativas ao inventário coordenadas pela comissão inventariante e/ou a área de almoxarifado e patrimônio, bem como assegurar o bom andamento das atividades.

8.4 A Comissão Inventariante comprovará por meio de atestados de frequência a participação do aluno na execução dos trabalhos.

9. DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

9.1 O responsável pelo processo seletivo será o titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio do IFMG *Campus Piumhi*.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/09/2024	Publicação do Edital e início das inscrições.
27/09/2024	Término do período de inscrição.
A partir de 30/09/2024	Divulgação do resultado final.
03/10/2024	Apresentação e instrução dos trabalhos que serão realizados no <i>campus</i> .
A partir de 07/10/2024	Início das atividades do Inventário Anual.
31/10/2024	Conclusão das atividades do Inventário Anual pelos operadores inventariantes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a todos os discentes do IFMG *Campus Piumhi*.

11.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 As informações autodeclaradas sem a devida veracidade implicarão na eliminação do candidato.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Direção do DAP e pelo titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio do IFMG *Campus Piumhi*.

Piumhi, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 23/09/2024, às 18:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2048797** e o código CRC **50C3CBF4**.